

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 228/2024** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **LEANDRO VANALLI**, portador do CPF nº \*\*\*.472.639-\*\*; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras, e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.854.906-1**e

mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS REGIONAIS E GERAÇÃO DE RENDA**”, cujo objeto consiste em promover ações voltadas à qualificação de pequenos produtores rurais de Alto Piquiri por meio de um processo de capacitação e assessoria técnica sobre tecnologia de produção e gestão de negócios, visando autonomia e o empoderamento na promoção das atividades produtivas regionais e de geração de renda., enquadrado na Área Prioritária “**AGRICULTURA E O AGRONEGÓCIO**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

### **5.1. Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 151.712,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e doze reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº **\*\*\*.179.459-\*\***, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.



## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

LEANDRO VANALLI  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**Local: Maringá, sexta-feira, 04 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Fortalecimento das Atividades Produtivas Regionais e Geração de Renda, enquadrado na Área Prioritária: Agricultura e o Agronegócio, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Juliana Scanavacca

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico 1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 ( ) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Renda 1.2.2 ODS: Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
---	--

### 2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Agricultura e o Agronegócio

### 3. TÍTULO DO PROJETO

Fortalecimento das Atividades Produtivas Regionais e Geração de Renda

### 4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 151.712,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 151.712,00</b>

#### 4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$151.712,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$151.712,00</b>

### 5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

### 6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
 CNPJ: 79.151.312/0001-56  
 Natureza Jurídica: Autarquia Estadual  
 Endereço: Avenida Colombo, 5.790  
 CEP: 87.020-900  
 Cidade/Estado: Maringá/PR  
 Telefone e Fax: (44) 3269-2918  
 e-mail: sec-gre@uem.br

### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: LEANDRO VANALLI  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*934.77\*\*\*  
CPF: \*\*\*.472.639\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Maringá/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Juliana Scanavacca  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*265\*\*\*  
CPF: \*\*\*.514.469\*\*\*  
Formação profissional: Farmacêutica  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Biotecnologia Aplicada a Agricultura  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Umuarama/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

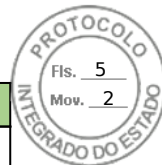
### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: ADEMIR MASSAHIRO MORIBE  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*34.899-0 - SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.207.549\*\*\*  
Formação profissional: Contador  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Administração Pública e Governo  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Carlos Henrique Marroni  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*01.997-6-SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.945.369\*\*\*  
Formação profissional: Contábeis  
Titulação (graduação e pós-graduação): Contador, Doutorado em Administração Pública  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Juliana Scanavacca	UEM	Farmacêutica/Bioquímica	Coordenadora/voluntária	****	****	https://lattes.cnpq.br/8722060568012076
2	Syntia Lemos Cotrim	UEM	Engenheira de Produção	Orientadora	****	****	http://lattes.cnpq.br/0622610864697634
3	Gislaine Camila Lapasini Leal	UEM	Engenheira de Produção	Participante/Voluntária	****	****	
4	Beatriz cerqueira Bolanho Barros	UEM	Tecnóloga em Alimentos e Química	Participante/Voluntária	****	****	
5	Cristiane Mengue Feniman Moritz	UEM	Tecnóloga Alimentos/Laticínios e Ciências Biológicas	Participante/Voluntária	****	****	
6	Marsilvio Lima de Moraes Filho	UEM	Tecnólogo Alimentos	Orientador voluntária	****	****	

## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

As constantes mudanças no campo, evolução tecnológica e dos métodos de produção exigem cada vez mais que os produtores rurais desenvolvam habilidades de gestão para garantir a sobrevivência do negócio, o crescimento produtivo e o desenvolvimento local. Os produtores rurais passaram a ser vistos como agentes sociais importantes para o desenvolvimento econômico (DAS *et al.*, 2019; OLIARSKI e HOCAYEN DA SILVA, 2021).

A atividade agrícola é um dos principais setores econômicos que impulsionam o crescimento do estado do Paraná. A estrutura predominante é de pequenos produtores rurais (SOUZA JUNIOR *et al.*, 2019). Estes pequenos produtores rurais enfrentam desafios relacionados à falta de viabilidade financeira, falta de assistência técnica, dificuldade no escoamento da produção, altos custos de produção, ação de atravessadores, concorrência com grandes produtores rurais, dificuldade em atender à legislação sanitária, dificuldade com planejamento, organização da produção, entrega de produtos e entre outros. Manter-se no mercado é um desafio constante para os pequenos produtores rurais que precisam buscar a diversificação da produção, redução de custos, redução de impactos ambientais, adequação à legislação e agregar valor aos produtos (DA SILVA, 2022; PERIN *et al.*, 2022).

A agricultura familiar é a imagem renovada do pequeno produtor com uma nova estratégia de mercado, exigindo tanto a reinvenção de tradições, como a adoção de uma nova prática agrícola ecológica e sustentável, tendo como objetivo em seu sistema de produção adiversificação de cultura que permite aos produtores a obtenção de alimentos e renda os doze meses do ano. Esse segmento de produção é significativo devido a sua função ambiental, econômica e social tornando - se imprescindível para produtores familiares, pois é por meio desta que ocorre a venda e agregação do valor no produto (CARVALHO E GROSSI, 2019).

A agricultura familiar é uma importante provedora mundial de alimentos básicos, responsável por parcela importante da produção mundial de alimentos (GRAEUB *et al.*, 2016). O papel desse grupo de produtores rurais para atingir vários Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é tão relevante, que a ONU declarou o período 2019 - 2028 como a “Década da Agricultura Familiar” (FAO, 2019).

No Brasil mais de 80% das explorações agrícolas são do tipo familiar. A agricultura familiar promove a segurança alimentar, geração de emprego e renda, mitigação da pobreza e conservação da biodiversidade (LIMA *et al.*, 2019).

O setor agropecuário por muito tempo foi dominado por homens. No entanto, nos últimos anos é possível identificar um aumento da participação das mulheres neste setor, tanto como trabalhadoras, proprietárias e empreendedoras (RODRIGUES FARIAS *et al.*, 2020). Com a revolução industrial, a participação das mulheres no mercado de trabalho se tornou mais ativa (ROSA e MANFRI, 2015). Atualmente, observa-se que o empreendedorismo feminino é um indutor do desenvolvimento econômico e social, sobretudo o desenvolvimento local (HECHAVARRIA *et al.*, 2019). Além disso, destaca-se que a compreensão do papel da mulher na dinâmica dos sistemas locais de produção é essencial na elaboração de estratégias de desenvolvimento do ponto de vista endógeno (GUPTA; PINGALI; PINSTRUP-ANDERSEN, 2017).

Dados do último censo agropecuário destacam que no estado do Paraná, 64,3% dos produtores rurais são caracterizados como produtores individuais, que os responsáveis pelas propriedades estão mais alfabetizados e que a participação de mulheres na gestão dos estabelecimentos aumentou significativamente (BAZOTTI e DA SILVA, 2021). Cenário em que o protagonismo e empoderamento feminino de pequenas produtoras se apresenta como ferramentas essenciais para aumentar a produção, agregar valor aos produtos, estimular a criação de novos produtos artesanais e expandir o mercado de atuação. Apoiar o desenvolvimento das empreendedoras traz benefícios em relação a produção de alimentos, alimentação saudável, valorização da biodiversidade, culturas alimentares e criação de valor (TIERLING e SCHMIDT, 2016).



O objetivo deste projeto é atuar com os pequenos produtores rurais de Alto Piquiri/PR, que segundo dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2024) é um município de baixo IDH (0,676), que conta com 754 estabelecimentos cuja atividade econômica é agropecuária, o que aponta o potencial de atuação das atividades do projeto. As principais culturas são: fumo, mandioca, milho, soja, trigo e banana. Além disso, conta com rebanho de bovinos, equinos, galináceos e suínos. O projeto tem como foco a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Alto Piquiri – Cooperalpi, que possui aproximadamente 60 associados, os quais são produtores de leite, de hortifrutigranjeiros, gado de corte, e alguns produtores de soja.

Este projeto está alinhado ao **ODS2 – Fome zero e agricultura sustentável** – Meta 2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

Além disso, destaca-se que as ações previstas tangenciam o ODS **ODS 5 – Igualdade de gênero** – Meta 5.5 e **ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico** – Meta 8.3.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover ações voltadas à qualificação de pequenos produtores rurais de Alto Piquiri por meio de um processo de capacitação e assessoria técnica sobre tecnologia de produção e gestão de negócios, visando autonomia e o empoderamento na promoção das atividades produtivas regionais e de geração de renda.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Estruturação da equipe.
- 2 - Execução de ações continuadas de formação de produtores rurais familiares produtores de Leite, e de hortifrúti, na estruturação de uma pequena agroindústria de processamento de leite e queijos.
- 3 - Disponibilizar uma mídia digital para divulgação dos conhecimentos de tecnologias de produção e gestão.
- 4 - Disponibilizar materiais, e instruções de trabalho para favorecer a produção e distribuição de produtos de qualidade e rentáveis para os pequenos produtores da agricultura familiar.
- 5 - Divulgação dos resultados por meio de uma publicação científica.
- 6 - Prestação de Contas.

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financei ro
								UEF	Contrapartida		
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*					
1	Estruturação da equipe.	Divulgar o processo de inscrição e seleção na comunidade universitária utilizando os seguintes meios: Rádio, TV Universitária, Folder, Site Institucional e Redes Sociais	Ações	7	1	1	5	40.148,00	0,00	40.148,00	16
2	Estruturação da equipe.	Selecionar 6 bolsistas de cursos de graduação e 1 recém-formado.	Ações	7	1	1	5	0,00	0,00	0,00	0
3	Estruturação da equipe.	Formar competências internas para a execução das atividades de extensão previstas no projeto.	Ações	7	1	1	5	0,00	0,00	0,00	0
4	Execução de ações continuadas de formação de produtores rurais familiares produtores de Leite, e de hortifrúti, na estruturação de uma pequena agroindústria de processamento de leite e queijos.	Cursos de capacitação e elaboração de documentos para Qualidade exigidos pelos órgãos regulamentadores – ANVISA e MAPA – Para Produtores da Agricultura Familiar. Como:	ações/formações/conteúdos	65	2	12	7	55.328,00	0,00	55.328,00	55
5	Execução de ações continuadas de formação de produtores rurais familiares produtores de Leite, e de hortifrúti, na estruturação de uma pequena agroindústria de processamento de leite e queijos.	Noções de Microbiologia: Doenças Transmitidas por Alimentos, prevenção e controle dos principais microrganismos.	ações/formações/conteúdos	65	2	12	7	0,00	0,00	0,00	0
6	Execução de ações continuadas de formação de produtores rurais familiares produtores de Leite, e de hortifrúti, na estruturação de uma pequena agroindústria de processamento de leite e queijos.	Boas Práticas de Fabricação de alimentos.	ações/formações/conteúdos	65	2	12	7	0,00	0,00	0,00	0
7	Execução de ações continuadas de formação de produtores rurais familiares produtores de Leite, e de hortifrúti, na estruturação de uma pequena agroindústria de processamento de leite e queijos.	Realizar ciclos de formação em gestão de produção.	ações/formações/conteúdos	65	2	12	7	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

8	Execução de ações continuadas de formação de produtores rurais familiares produtores de Leite, e de hortifrúti, na estruturação de uma pequena agroindústria de processamento de leite e queijos.	Produzir conteúdo sobre tecnologias de produção e gestão.	ações/formações/conteúdos	65	2	12	7	0,00	0,00	0,00	0
9	Disponibilizar uma mídia digital para divulgação dos conhecimentos de tecnologias de produção e gestão.	Produzir e disponibilizar as mídias digitais com os conteúdos gerados	ações/mídia sociais	100	2	12	6	29.212,00	0,00	29.212,00	12
10	Disponibilizar uma mídia digital para divulgação dos conhecimentos de tecnologias de produção e gestão.	Promover a divulgação para o público-alvo do projeto nas mídias sociais.	ações/mídia sociais	100	2	12	8	0,00	0,00	0,00	0
11	Disponibilizar materiais, e instruções de trabalho para favorecer a produção e distribuição de produtos de qualidade e rentáveis para os pequenos produtores da agricultura familiar.	<b>Produção de material sobre: Manual de Boas Práticas de Fabricação (elaboração do manual e implementação na agroindústria); Higiene e Legislação de Alimentos.</b>	ações/formação	60	2	12	10	22.768,00	0,00	22.768,00	13
12	Disponibilizar materiais, e instruções de trabalho para favorecer a produção e distribuição de produtos de qualidade e rentáveis para os pequenos produtores da agricultura familiar.	<b>Produção de materiais adaptados aos pequenos produtores rurais sobre empreendedorismo e gestão de custos de produção e formação de preço.</b>	ações/formação	60	2	12	8	0,00	0,00	0,00	0
13	Disponibilizar materiais, e instruções de trabalho para favorecer a produção e distribuição de produtos de qualidade e rentáveis para os pequenos produtores da agricultura familiar.	<b>Auxiliar na elaboração dos Rótulos Nutricionais e Tabelas Nutricional para adequação da legislação.</b>	ações/formação	60	2	12	8	0,00	0,00	0,00	0
14	Divulgação dos resultados por meio de uma publicação científica.	Publicação de artigo em evento de extensão.	Artigo	1	11	12	5	4.256,00	0,00	4.256,00	4
15	Prestação de Contas.	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	2	6	12	5	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL - Início e Conclusão do Objeto</b>					<b>1</b>	<b>12</b>	<b>100</b>	<b>151.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.712,00</b>	<b>100</b>

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01



*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Vanalli** em 04/10/2024 09:27. Inserido ao protocolo **22.854.906-1** por: **Leocir Cassaro** em: 04/10/2024 08:45. Demais assinaturas na folha 27a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1e839ac487f54bfe03a9e1a70f19a016**.

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Os beneficiários (público-alvo) do projeto são produtores rurais familiares do município de Alto Piquiri.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

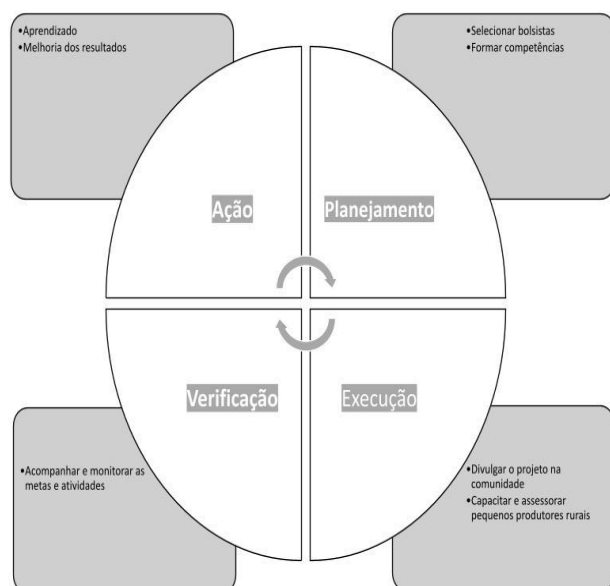
São 60 produtores rurais diretamente beneficiados

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia adotada para intervenção será o Ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Action*) que envolve quatro etapas: Planejamento, Execução, Verificação e Ação, como pode ser visto na Figura 2.



#### Ação

Figura 1 – Metodologia do Projeto .

A etapa de **Planejamento** envolve as atividades:

- *Selecionar os bolsistas*: essa atividade compreende a divulgação na comunidade universitária e a seleção dos bolsistas para compor a equipe do projeto de extensão.
- *Formar competências*: visa sensibilizar, integrar e capacitar a equipe do projeto, formando competências em relação às atividades de extensão, a área de Tecnologias de Produção (Engenharia de Alimentos) e gestão (Engenharia de Produção), bem como a importância e impacto da integração universidade-comunidade.

Na etapa de **Execução** serão realizadas as seguintes atividades:

- *Divulgar o projeto na comunidade:* a divulgação será realizada por meio de folders digitais utilizando os canais de comunicação da Cooperativa.
- *Capacitar e assessorar pequenos produtores rurais:* nesta atividade compreende a execução dos ciclos de formação em: Empreendedorismo, Finanças Pessoais, Boas Práticas de Fabricação, Tecnologia de Produção (Processamento de Produtos de Origem Animal, Vegetal e Panificados), Padronização, Rotulagem e Precificação.
- *Gerar conteúdo técnico sobre tecnologia de produção e gestão:* essa atividade será realizada utilizando uma linguagem simples de fácil acesso, que permita popularizar o conhecimento e conscientizar os pequenos produtores rurais.
- *Produzir e disponibilizar mídias:* a partir dos conteúdos técnicos gerados será realizada a produção das mídias digitais (podcasts).

A etapa de **Verificação** refere-se ao acompanhamento e monitoramento das atividades e metas do projeto. E a etapa de **Ação** relaciona-se com o aprendizado adquirido durante a execução das atividades e melhoria dos resultados verificados



### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Cursos de extensão voltados para pequenos produtores rurais;
- Assessorias aos pequenos produtores rurais quanto à adequação à legislação sanitária;
- Recursos com conteúdo técnico sobre tecnologias de produção e gestão em linguagem de fácil acesso e disponível em mídia digital (podcast).
- Integração universidade-empresa-sociedade.
- Produção da Extensão Universitária para acadêmicos de graduação
- Artigo relacionado a extensão e dados sobre a produção na agricultura familiar

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Acadêmica e Científica:

1. Formar profissionais da área de Engenharia/Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Produção com experiência em projetos de extensionismo, estimulando o desenvolvimento da visão humanista no perfil profissional.
2. Integrar os futuros profissionais à realidade social e gerar a oportunidade de desenvolvimento regional por meio do uso dos conhecimentos da Engenharia.
3. Criar a oportunidade para docentes, acadêmicos e profissionais de conhecer o entorno e aplicar conhecimentos da área de Engenharia/Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Produção.
4. Fortalecer o pilar de extensão da UEM na área de Tecnologia e Produção.
5. Divulgar a experiência e as lições aprendidas para os membros da comunidade científica e instituições governamentais com o objetivo de gerar oportunidades de novos trabalhos e direcionar investimentos ou políticas de desenvolvimento regional.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A contribuição não financeira da UEM para viabilizar o projeto refere-se à infraestrutura física de laboratórios da Engenharia de Alimentos (Campus de Umuarama) e Engenharia de Produção (campus sede), a saber:

- **Laboratório Modular** disponibiliza 10 mesas trapezoidais com capacidade para 30 discentes e recursos de multimídia e equipamento de áudio. O objetivo deste laboratório é apoiar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de trabalhos de ensino e protótipos de modelos de negócio e produtos. A infraestrutura permite estabelecer diferentes configurações de trabalho de docentes e discentes, a realização de dinâmicas de grupos em aulas práticas, jogos de empresas e atividades de ensino e treinamento diversas. Neste laboratório são disponibilizados 12 kit's de FunFactory, que contêm quinze réguas de aço, massas para modelar, moldes plásticos com diferentes formatos, uma extrusora plástica para confecção de peças, estiletes retráteis e 5 balanças digitais. Tais recursos são utilizados para trabalhar diferentes conceitos de Qualidade, Gestão Ambiental, Segurança do Trabalho e Produção. Além disso, possui 5 kit's Robô Cano que contém 150 peças de PVC para trabalhar conceitos de montagem, desmontagem de produtos, Engenharia do Trabalho, Produção Enxuta, entre outras áreas de conhecimento da Engenharia de Produção.
- **Laboratório de Microbiologia** que conta com os seguintes equipamentos: agitador magnético com aquecimento (1), sem aquecimento (5), agitador para tubo vórtex (2), autoclave (2), balança analítica (1), rotaevaporador (1), banho de água (1), banho de água com circulação (1), banho de água de tubos (3),

capela de fluxo laminar (2), centrífuga (1), computador (1), contador de colônias (5), espectrofotômetro (1), esterilizados de tubos para bancada (3), estufa bacteriológica (2), estufa de secagem e esterilização (1), estufa BOD (2), freezer (1), liquidificador (3), microscópio óptico (5), microondas (1) e refrigerador (2).

- **Laboratório de Produtos de Origem Vegetal** com os seguintes equipamentos: agitador de peneiras (1), batedeira industrial (1), câmara fria (2), extrusora de massa (1), fatiador de pão (1), forno industrial (2), fracionador de massa (1), freezer (2), moinho com rotor horizontal (1), moinho de facas (1), refrigerador (2), seladora à vácuo (1), liquidificador industrial (1), desidratador/defumador (1), micromoinho de grãos (1), centrífuga industrial (1), fritadeira elétrica industrial (1), câmara para crescimento de pães (1), fatiador elétrico de pães (1) e agitador de peneiras com batida intermitente (1).
- **Laboratório de Cozinha Experimental e Análise Sensorial** com os seguintes equipamentos: forno elétrico (1), fogão a gás com 6 bocas (1), forno de microondas (1), liquidificador (1), multiprocessador (1), refrigerador (1) e cabines para análise (6).
- **Laboratório de Termodinâmica e Química de Alimentos** com os seguintes equipamentos: balança analítica (1), balança semianalítica (2), banho de água (1), banho de água com circulação (3), equipamento de agitação orbital (1), bomba de alta pressão para líquidos (2), agitador mecânico (2) e banho ultrassônica (2).
- **Laboratório de Microbiologia de Alimentos** com os seguintes equipamentos: incubadora de BOD (1), autoclave vertical (2), estufa bacteriológica (2), esterilizador infravermelho (1), banho-maria microprocessado (2), contador de colônias digital (3), microscópio binocular (5), estufa de esterilização e secagem (2), forno microondas (1), agitador magnético (1), stomacher (1), estufa bacteriológica (1), estereomicroscópio (1) e banca de fluxo laminar agitador de tubo (4).
- **Laboratório de Produtos de Origem Animal** com os seguintes equipamentos: freezer vertical (1), centrífuga microprocessada (1), cuter (1), tumbler (1), cozedor de presunto (1), refrigerador (1), freezer (1), fogão industrial (1), pasteurizador de placas (1), batedeira de manteiga (1), tanque de aço inoxidável para queijos (1) e tacho para fabricação de doces e requeijão (1).

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

- Ampliar o acesso dos pequenos produtores rurais (agricultura familiar) à orientação técnica sobre tecnologia de produção e gestão que possibilitam agregar valor aos seus produtos e acessar serviços financeiros.
- Fortalecer a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Empoderar pequenas produtoras rurais para aumentar a participação na gestão e tomada de decisão;
- Proporcionar o desenvolvimento das atividades produtivas, melhoria da renda e qualidade de vida dos pequenos produtores e suas famílias.

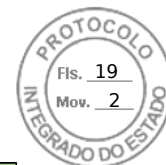
### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Alto Piquiri

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Limitação de recursos financeiros	Buscar e estabelecer parcerias com outros órgãos públicos e associações.
Baixa participação dos pequenos produtores rurais	Utilizar prefeituras e rádios comunitárias, para ampliar os canais de divulgação.

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, é uma universidade pública mantida pelo Estado do Paraná e subordinada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Até a criação da Universidade, no ano de 1969, o atendimento às necessidades de ensino superior em Maringá era feito por três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1967 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1967. No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos. A Lei nº 6.034 de 06/11/69 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes. A UEM foi criada Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/76, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999. Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975; e Agronomia, em 1977. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1969. Atualmente, a UEM oferece 36 cursos de graduação distribuídos pelo Campus Sede, Campus Extensão de Cianorte e Campus Regional de Goioerê. Novos cursos foram criados a partir de 1976: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação das licenciaturas de curta duração existentes, ou seja, Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987. No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro. Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue. Com sede na cidade de Maringá-PR, onde funciona a sua estrutura administrativa e a maioria de seus cursos de graduação e pós-graduação, a UEM é uma universidade com características regionais e está presente, praticamente, em todas as regiões do Paraná, atualmente com seis campus regionais, são eles: municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante de Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama. Além de uma base avançada de pesquisa em Porto Rico e de uma fazenda experimental, no distrito de Iguatemi, em Maringá-PR.

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

LEANDRO VANALLI  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Juliana Scanavacca  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

ADEMIR MASSAHIRO MORIBE  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Carlos Henrique Marroni  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, LEANDRO VANALLI, CPF nº \*\*\*.472.639\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Fortalecimento das Atividades Produtivas Regionais e Geração de Renda, apresentado pelo(a) UEM, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

LEANDRO VANALLI  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, LEANDRO VANALLI, CPF nº **\*\*\*.472.639\*\*\***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UEM possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Fortalecimento das Atividades Produtivas Regionais e Geração de Renda, e respectivo Plano de Trabalho.

---

LEANDRO VANALLI  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Fortalecimento das Atividades Produtivas Regionais e Geração de Renda  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
**COORDENADOR:** Juliana Scanavacca

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	10.150,00	0,00	10.150,00	6,69
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	5.950,00	0,00	5.950,00	3,92
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	135.612,00	0,00	135.612,00	89,39
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>151.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.712,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>151.712,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.712,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.1. CUSTEIO - Diárias**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	Alto Piquiri / Execução das atividades do projeto (Cursos de capacitação , visitas propriedades e agroindustria) - lote	UEM	10150.00	1	<b>10.150,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>10.150,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Desenvolvimento das atividades do projeto - lote	UEM	5950.00	1	<b>5.950,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>5.950,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Docente orientador / Engenheira de Produção/Tecnólogo Alimentos	UEM	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Engenheiro/tecnólogo	UEM	2500.00	1	12.00	<b>30.000,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Engenharia/tecnologia	UEM	1192.00	6	12.00	<b>85.824,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>135.612,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	10.150,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	135.612,00	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	11.301	135.612,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.401</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>11.301</b>	<b>151.712,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **Proposta..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Vanalli** em 04/10/2024 09:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademir Massahiro Moribe (XXX.207.549-XX)** em 04/10/2024 09:04 Local: UEM/PAD, **Carlos Henrique Marroni (XXX.945.369-XX)** em 04/10/2024 11:15 Local: UEM/UNICS.

Assinatura Simples realizada por: **Juliana Scanavacca (XXX.514.469-XX)** em 06/10/2024 08:35 Local: UEM/CTC/DTC.

Inserido ao protocolo **22.854.906-1** por: **Leocir Cassaro** em: 04/10/2024 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1e839ac487f54bfe03a9e1a70f19a016**.